

LEI MUNICIPAL Nº 284/06,

EM 17 DE ABRIL DE 2006.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Criada a Biblioteca Pública Municipal de Jacaré dos Homens AL, a qual terá o nome de JOSEFA DUARTE MADEIRO.
- Art. 2º As despesas correntes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jacaré dos Homens – AL, em 17 de abril de 2006.

Marcelo Marcos Rocha Souto Prefeito